

Freguesia de Viseu

Ata número 81 - reunião ordinária da Junta de Freguesia da Freguesia de Viseu, realizada no dia dezasseis de março de 2021

Aos dezasseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, atentas as medidas excecionais e temporárias relativas à situação epidemiológica do novo Coronavírus – COVID-19, reuniu a Junta de Freguesia da Freguesia de Viseu, por videoconferência, com a presença dos seguintes elementos: -----

Diamantino Amaral dos Santos, Presidente, Francisco José Oliveira da Cunha Marques, Ana Maria Lopes Damião, Manuela Martins, Rosa Martins, Jorge Costa Pinto e Fernando Monteiro Vogais. -----

Esta medida manter-se-á, nas reuniões seguintes do executivo da Junta de Freguesia de Viseu, até que a normalidade seja reposta.-----

Abertura – Constatada a existência de quórum, foi, pelo Senhor Presidente, quando eram dezassete horas e trinta minutos, declarada aberta a reunião, com a seguinte ordem de trabalhos:-----

Ponto um – Informações, leitura e aprovação da ata da reunião anterior;-----

Ponto dois - Gestão corrente da Freguesia;-----

Ponto três - Outros assuntos-----

Ponto um - Informações leitura e aprovação da ata da reunião anterior-----

Aprovação da ata da reunião anterior – Lida a ata da reunião ordinária de dois de março do corrente ano, foi submetida à consideração do executivo da Junta de Freguesia.-----

Após votação, a mesma, foi aprovada por unanimidade.-----

E, para efeitos do disposto no artigo 56º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, foi deliberado dar-lhe a devida publicidade.-----

Parecer do Veterinário Municipal - Em resposta à solicitação efetuada por esta Junta de Freguesia da Freguesia de Viseu relativamente à “concentração” de gatídeos na Rua Cândido dos Reis desta cidade, o Senhor Veterinário Municipal, Dr José Pinto Andrade, apresentou, via email, aquelas que entendeu serem as razões objetivas que provocam a situação em apreço. Após análise, não deixou de causar alguma apreensão a esta Junta de Freguesia aquelas mesmas razões, uma vez que o que se pretenderia seria uma solução para o problema e não o elencar de motivos. Cientes que se encontrará alternativas à resolução deste e outros problemas similares, a Junta de Freguesia de Viseu manifesta e sempre manifestou a vontade de colaborar.

Freguesia de Viseu



Pedido de Renúncia de Mandato – Esteve presente a esta reunião email do membro, eleito pelo CDS à Assembleia de Freguesia de Viseu, Carlos Fernandes da Cunha, solicitando a renúncia do mandato aquele Órgão Deliberativo, por motivos de ordem pessoal, de acordo com o estabelecido no artº 21 do Regimento da Assembleia de Freguesia de Viseu.-----

Atento o exposto o Senhor Presidente solicitou o uso da palavra para evidenciar toda a cordialidade, assertividade e entrega à causa pública que pautaram a conduta do membro que ora deixará a Assembleia de Freguesia de Viseu, Senhor Carlos Cunha.-----

O executivo manifestou o veemente desejo dos maiores sucessos pessoais. -----

Gestão privada de cemitérios – parecer da CCDRC – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro – Este executivo tomou conhecimento do parecer da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro acerca da gestão de cemitérios que, para os devidos efeitos aqui se dá por inteiramente reproduzido. Trata-se da resposta a um pedido de esclarecimentos solicitado por esta Junta de Freguesia da Freguesia de Viseu contudo, afirmou o Senhor Presidente, estamos perante um simples parecer, não se tratando de qualquer manifestação de intenções, nem se equacionando tal solução. A gestão do cemitério de Santiago é e continuará a ser, da Junta de Freguesia de Viseu, acrescentou. -----

Ponto dois - Gestão corrente da Freguesia-----

Prémio Autárquico – Programa “Nunca Esquecer” – Presente a esta reunião esteve email do Gabinete da Ministra da Modernização do Estado e Administração Pública dando a conhecer que decorre, até trinta e um de maio próximo, o período de candidatura para a edição de dois mil e vinte e um do Prémio Autárquico “Aristides de Sousa Mendes e outros salvadores portugueses - Holocausto, valores universais, humanismo e justiça”. Este prémio é uma distinção honorífica e não pecuniária a ser entregue às autarquias que promovam práticas, programas ou projetos de elevado mérito e interesse público em algumas categorias, sendo exemplo a “Coesão Social e Comunitária”.-----

Após análise, este executivo pondera a participação, não sem antes ser efetuada uma avaliação de critérios e outros aspetos substanciais, relacionados com a respetiva candidatura.-----

Para efeitos de execução imediata, a ata, nesta parte, foi aprovada em minuta.-----

Auto de Notícia - Aplicação de Coima – Presente à reunião esteve Auto de Notícia que tem como interveniente/infrator Maria Teresa dos Santos Ferreira Almeida, residente em Viseu e detentor de três cães, presentes na via pública, sem vacinação anti-rábica dos cães com mais de três meses de idade e sem registo dos animais. Estas infrações são passíveis, ao abrigo de Decreto-Lei 314/03, de aplicação de coima cujo valor mínimo é de cinquenta euros, podendo atingir o valor máximo de três mil setecentos e quarenta euros.-----

Este executivo deliberou, por unanimidade e ao abrigo do disposto no Decreto-Lei acima referido, aplicar, atendendo aos procedimentos legais, a coima mínima de cinquenta euros a cada uma das infrações.-----

Para efeitos de execução imediata, a ata, nesta parte, foi aprovada em minuta.-----

Conta de Gerência da Freguesia de Viseu do ano de 2020 – Foram apresentados ao executivo os documentos relativos à Conta de Gerência referentes à atividade da Junta de Freguesia da Freguesia de Viseu, ocorrida no exercício económico de dois mil e vinte, documentos que se encontram devidamente arquivados para consulta, quando tal for solicitado e que, a fim de fazerem parte integrante da presente ata, se dão aqui por inteiramente reproduzidos.-----

Após análise e discussão, este executivo deliberou aprovar por unanimidade os documentos supracitados, nos termos do disposto na alínea e), do número 1 do artigo 16º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

Freguesia de Viseu



O executivo desta Junta de Freguesia deliberou, ainda, remeter os referidos documentos á Assembleia de Freguesia, para apreciação e votação, nos termos da alínea b) do número 1 do artigo 9º do mesmo normativo legal. -----

Para efeitos de execução imediata, a ata, nesta parte, foi aprovada em minuta. -----

Inventário do Património da Freguesia de Viseu à data de trinta e um de dezembro do ano de dois e vinte e respetiva avaliação – Foram apresentados ao executivo os documentos relativos ao Inventário do Património da Freguesia de Viseu à data de trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e respetiva avaliação, documentos que se encontram devidamente arquivados para consulta, quando tal for solicitado e que, a fim de fazerem parte integrante da presente ata, se dão aqui por inteiramente reproduzidos.-----

Após análise e discussão, este executivo deliberou aprovar por unanimidade os documentos supramencionados, nos termos do disposto na alínea e) do número 1 do artigo 16º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

O executivo desta Junta de Freguesia, deliberou, ainda, remeter os referidos documentos á Assembleia de Freguesia, para apreciação nos termos da alínea b) do número 1 do artigo 9º do mesmo normativo legal.-----

Para efeitos de execução imediata, a ata, nesta parte, foi aprovada em minuta.-----

Primeira Alteração Modificativa ao Plano Plurianual de Investimentos e Orçamento da Freguesia de Viseu, para o ano económico de dois mil e vinte – O executivo da Junta de Freguesia da Freguesia de Viseu tomou conhecimento da primeira proposta de Alteração Modificativa ao Plano Plurianual de Investimentos e Orçamento para o ano de dois mil e vinte e um, elaborada de acordo com os princípios e regras orçamentais em vigor e que visa incorporar, no Orçamento de dois mil e vinte e um desta Junta de Freguesia, o Saldo da Gerência anterior, ou seja, do ano de dois mil e vinte.-----

Após análise e discussão, este executivo, concordando, por unanimidade, com os documentos referentes à revisão supra referenciada, que, a fim de fazerem parte integrante da presente ata, se dão aqui por reproduzidos, deliberou, no uso da competência prevista na alínea a), do número 1 do artigo 16º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, remeter os documentos em apreço à Assembleia de Freguesia, para aprovação, nos termos e para os efeitos previstos na alínea a) do número 1 do artigo 9º do mesmo normativo legal.-----

Para efeitos de execução imediata, a ata, nesta parte, foi aprovada em minuta.-----

Ponto três - Outros assuntos

Assembleia de Freguesia da Freguesia de Viseu – Uma vez mais este executivo reitera que, atento o calendário, a próxima Assembleia de Freguesia da Freguesia de Viseu terá lugar a doze de abril do corrente ano, após a anuência do Senhor Presidente daquele Órgão Deliberativo e realizar-se-á no auditório da Escola Superior de Saúde em Viseu. -----

Para efeitos de execução imediata, a ata, nesta parte, foi aprovada em minuta. -----

Tendo a devida autorização do executivo foram apresentados, neste ponto da ordem de trabalhos, os assuntos que se seguem e que não se encontravam previstos na Convocatória desta reunião: -----

Contrato-Programa para a execução da empreitada de “Requalificação do Bairro das Mesuras -2ª Fase- Trabalhos Complementares” - Este executivo tomou conhecimento e ratificou a celebração do contrato-programa entre a Junta de Freguesia de Viseu e o Município, que aqui se dá por inteiramente reproduzido, para a execução da empreitada de “Requalificação do Bairro das Mesuras-2ª Fase- Trabalhos Complementares”. O contrato-programa, agora em análise, tem por objeto a comparticipação municipal para a realização da empreitada mencionada em epígrafe que se prevê de cem por cento dos respetivos encargos que ascendem a 31.865,59 (trinta e um mil, oitocentos e sessenta e cinco euros e cinquenta e nove cêntimos),

Freguesia de Viseu

acrescido do IVA à taxa legal em vigor. -----

Na sequência do exposto, este executivo deliberou aprovar a minuta do contrato escrito a celebrar com a firma adjudicatária – Irmãos Almeida Cabral, Lda que aqui se dá igualmente por inteiramente reproduzida. -----

Para efeitos de execução imediata, a ata, nesta parte, foi aprovada em minuta. -----

“ Abertura de Procedimento Concursal para Ocupação de 1 Posto de Trabalho de Assistente Técnico – Área Administrativa, tendo em vista a Constituição de Relação Jurídica de Emprego Público por Tempo Indeterminado nos termos da Lei nº 35/2014 de 20/06 – A Junta de Freguesia da Freguesia de Viseu, por proposta do Senhor Presidente, deliberou, tendo em conta o disposto no nº.2 do artigo 30º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, na sua atual redação, aprovar a abertura de procedimento concursal comum, para o preenchimento de 1 posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Técnico – Área Administrativa, com recurso à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.-----

Mais deliberou propor, como júri do presente procedimento, os seguintes elementos que passo a transcrever: Presidente – Rui Alexandre Mendes Duarte; Primeiro Vogal Efetivo – Sandra Manuela Guimarães Rebelo; Segundo Vogal Efetivo – Ângela Filipa Lopes Oliveira; Primeiro Vogal Suplente – Cristina Andrade Nunes; Segundo Vogal Suplente – João Paulo Sousa.-----

Para efeitos de execução imediata, a ata, nesta parte, foi aprovada em minuta. -----

Ponto três - Outros assuntos-----

Encerramento – E não havendo mais assuntos a tratar, foi declarada encerrada a reunião, quando eram vinte horas e quinze minutos, dela se lavrando esta ata. E eu, Ana Maria Lopes Damião, a redigi e subscrevi. -----

